



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2020

*Dispõe da criação do Museu Municipal
Origem de São Vicente do Sul.*

O PREFEITO MUNICIPAL, PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o “MUSEU MUNICIPAL ORIGEM” para “pesquisar, preservar e comunicar o patrimônio cultural da cidade de São Vicente do Sul, criando um espaço de integração social por meio do fomento ao desenvolvimento socioeconômico e cultural, atendendo à comunidade local, turistas e público em geral”, com finalidades, atribuições e organização previstos neste Decreto.

Parágrafo 1º. O Museu Municipal Origem funcionará provisoriamente no prédio da Biblioteca Municipal do município de São Vicente do Sul, na Rua General João Antônio, nº 1551, centro.

Parágrafo 2º. O Museu Municipal Origem estará diretamente ligado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.

Art. 2º. São os seguintes os objetivos do Museu:

I – Promover e fomentar o exercício da cidadania tendo como vetor o patrimônio cultural, cumprindo assim a sua função social;

II – Desenvolver ações de pesquisa, preservação e comunicação do patrimônio cultural local e regional, respeitando a diversidade social e cultural.

III – desenvolver ações de caráter educativo e cultural, como oficinas, seminários, encontros, palestras, apresentações, eventos, dentre outras;

IV – incentivar o turismo, fomentando assim a geração de emprego e renda;

V – criar espaço para discussão, reflexão e diálogo com a sociedade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

Paulo Sérgio Rodrigues Flores
Prefeito de São Vicente do Sul

Evanilde Aparecida Brauner Pícoli
Secretária Municipal de Administração
Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos
e publicações em 21/12/2020. Livro 40.